

EDITAL PRGDP Nº 05/2011

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período a seguir mencionado, inscrições para seleção de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, na Resolução CUNI nº 046/2007 e na Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da SRH/MP, conforme a seguir:

Deptº	Área	Titulação Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de vagas
Educação Física	Ciências da Motricidade Humana	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Esporte com Especialização em áreas das Ciências da Saúde, em Psicologia ou em Educação.	20 horas semanais	1
Agricultura	Plantas Daninhas	Graduação em Agronomia com Doutorado em Fitotecnia ou áreas correlatas, com tese na área de Plantas Daninhas.	40 horas semanais	1
Ciência da Computação	Sistemas de Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	20 horas semanais	1

Remuneração:

Área de Ciências da Motricidade Humana = R\$ 1.596,81 + R\$ 152,00 referente a Auxílio Alimentação.

Área de Plantas Daninhas = R\$ 4.117,35 + R\$ 304,00 referente a Auxílio Alimentação.

Área de Sistemas de Informação = R\$ 1.518,63 + R\$ 152,00 referente a Auxílio Alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **31/1 a 4/2/2011**

2.2. Horário: das **8h às 12h** e das **14h às 18h**.

2.3. Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/PRGDP
Prédio da Reitoria da UFLA - Lavras-MG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no site www.dgp.ufla.br., entregando-a juntamente com os seguintes documentos:

a) cópia do documento oficial de identidade ou, em se tratando de estrangeiro, o visto permanente ou temporário;

b) cópia autenticada do comprovante da titulação exigida, constante do quadro de áreas;

b.1. Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.

b.2. De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como

comprovantes: diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato **já concluiu** o respectivo curso.

- b.3. O candidato que não apresentar o **diploma** como comprovante da titulação no ato da inscrição (item b.2.), caso seja contemplado na seleção, deverá apresentá-lo no ato da efetivação do contrato.
- b.4. No caso de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estes deverão, no ato da efetivação do contrato, estar revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.

c) 1 via do *curriculum vitae* devidamente comprovado (cópias simples);

d) comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário, da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) para as Áreas de Ciências da Motricidade Humana e Sistemas de Informação; e de R\$ 100,00 (cem reais) para a área de Plantas Daninhas, a qual uma vez paga não será restituída.

d.1. O boleto bancário encontra-se no site www.dgp.ufla.br junto com a ficha de inscrição.

d.2. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão de ficha de inscrição e boleto decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3.2. Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento (Caixa Postal 3037, Lavras-MG, CEP 37200.000), por intermédio de correio, **desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.**

3.2.1. O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, também via correio, para o endereço constante na ficha de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de prova de títulos e prova didática.

4.2. O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI 046, de 3/10/2007, que estará disponível no site www.dgp.ufla.br, juntamente com a lista de temas.

4.3. As datas e locais do sorteio do tema e da realização da prova didática constam no comprovante de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A validade da seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* da União.

5.2. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CUNI 046/2007, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

- 5.3. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.
- 5.4. Não será efetivado o contrato com o candidato aprovado que não atender ao disposto nos subitens 3.1., letras “b.3. e b.4.” e 5.5.
- 5.5. O candidato aprovado deverá submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho – CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de efetivação do contrato.
- 5.6. O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, no primeiro semestre de 2011, até o retorno dos professores afastados, não podendo exceder a 2(dois) anos do início. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFLA.
- 5.7. Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos aos candidatos, uma vez que deverão ser arquivados na Universidade conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 14, de 24/10/2001.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP).
- 5.9. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da PRGDP, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146, ou no site www.dgp.ufla.br.

Lavras, 20 de janeiro de 2011.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor